



# **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

**2024**

**MISSAL  
PARANÁ**

**Adilto Luiz Ferrari**  
Prefeito Municipal

**Eugênio Schwendler**  
Vice-prefeito

**Silvia Maccari Petricoski**  
Secretária de Finanças

**Edson Claudemir Zimmer**  
Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização

**Auri Bruno Thomas**  
Agente Fiscal

**Clovis Leandro Donel Pletch**  
Contador

**Décio Vilibaldo Rohde**  
Agente Fiscal

**Douglas Zatta**  
Auxiliar de Tributação

**Fabio Thomas**  
Auxiliar de Contabilidade

**Janice Petzold Pauli**  
Auxiliar de Contabilidade

**Marcia Petry**  
Assistente Administrativa e Tesoureira

**Vandecir Valentim Piva**  
Agente Fiscal

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual da Fiscalização, documento essencial para a gestão fiscal do Município em 2024, tem por objetivo buscar maior eficiência e transparência na fiscalização tributária. Neste ano, a partir dos resultados alcançados nos exercícios anteriores, opta-se pelo aprofundamento de medidas fiscalizatórias em setores relevantes para a arrecadação municipal, bem como pela ampliação dos programas de auto regularização e de orientação ao contribuinte.

Com a descentralização entre as esferas nacionais, estaduais e municipais, os municípios passaram a ser mais independentes na alocação de recursos próprios, assim como no financiamento e administração de suas receitas, dando-lhes maior autonomia financeira. A razão da essência dos governos é a responsabilidade de atender as demandas e/ou necessidades da população, com o intuito de prestar constantemente bens e serviços públicos. Todavia, para conseguir suprir as necessidades da comunidade, o governo necessita de recursos financeiros para executar suas funções, promovendo o bem-estar social. A partir da Constituição Federal – 1998 (CF/1988), uma das autonomias concedidas aos municípios foi a competência tributária para criar impostos e taxas, para construir recursos próprios, com o objetivo de custear os referidos bens e serviços públicos, e, portanto, aumentar a arrecadação. Porém, existem aspectos ambientais e organizacionais que podem afetar diretamente a arrecadação própria dos municípios, como foi o caso da pandemia da COVID-19, que se iniciou no Brasil no início de 2020, e desde então vem gerando impactos econômico-financeiros para a sociedade como um todo, atingindo significativamente parte da gestão pública por meio da arrecadação própria de tributos e taxas.

As altas taxas de juros e a manutenção da inflação acima da meta do Banco Central podem comprometer os percentuais de crescimento do PIB. De outro lado, as desonerações de tributos estaduais e federais que ocorreram em 2022 ainda são sentidas nos repasses transferências constitucionais, especialmente no caso do ICMS, desafiando o Município a implementar medidas que fortaleçam a arrecadação desse imposto no Estado, com programas de estímulo à emissão de notas fiscais e à economia do Município de modo geral, além do contínuo acompanhamento do Índice de Participação dos Municípios e da participação nos debates de regulamentação dos repasses. Em períodos de instabilidade

econômica, a sociedade tem a tendência de se fragilizar, devido ao aumento de desemprego, redução da oferta de serviços públicos e pode haver, também, a interrupção de serviços públicos básicos. Este “efeito dominó”, com a diminuição das atividades produtivas (sejam na indústria e/ou comércio) acaba por reduzir a arrecadação de tributos, por reduzir à prestação de serviço, como também, a oferta de emprego, gerando desigualdade de renda.

Em seguida veremos um resumo dos resultados obtidos a partir de 2023 e 2024 e identificaremos as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2025. Com a redução do impacto da pandemia no dia a dia das atividades de fiscalização, evidencia-se nos dados estatísticos uma melhora nos resultados das ações fiscais, ao mesmo passo em que novas ferramentas de estímulo à arrecadação espontânea são implementadas.

## 2 – RESULTADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1 – Dados de Arrecadação

Na Tabela 1, pode ser observado o comparativo de receita corrente e de capital arrecadada pelo Município de Missal referente aos anos de 2020, 2021, 2022, 23 e 2024 (até a data de 31/10/2024).

Nota-se uma tendência no aumento da arrecadação principalmente ao que se refere Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Receita Patrimonial e Transferência de Capital e Operações de Crédito.

**Tabela 1 – Comparativo de Receita Corrente e de Capital Arrecadada**

Receitas	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.486.125,22	8.658.937,74	9.575.973,03	10.528.271,70	10.718.321,25
Contribuições	720.236,96	868.655,01	886.777,37	1.039.020,78	1.016.985,96
Receita Patrimonial	23.819.426,33	22.856.593,92	24.132.127,55	28.477.000,68	25.455.474,71
Receita de Serviços	83.505,57	43.742,02	62.241,79	94.809,39	86.598,05
Transferências Correntes	43.382.133,85	48.135.053,73	60.550.598,16	68.496.338,35	61.964.310,81
Outras Receitas Correntes	83.408,38	47.972,74	13.834,39	31.628,96	82.984,55
Operações de Crédito	5.582.720,98	1.394.466,39	7.750.000,00	8.982.661,44	3.500.000,00
Alienação de Bens	4.157,60	545.046,72	0,00	150.740,00	0,00
Amortização de empréstimos	173.235,84	134.387,08	307.496,39	432.141,75	491.973,51
Transferências de Capital	3.217.855,26	2.635.552,18	3.590.534,19	9.681.461,44	1.975.967,41
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	5.415.890,30	7.050.335,33	8.697.790,65	10.094.615,34	9.396.936,73
<b>TOTAL</b>	<b>78.136.915,69</b>	<b>78.270.072,20</b>	<b>98.171.792,22</b>	<b>117.819.459,15</b>	<b>95.895.679,52</b>

\* Dados extraídos do Portal da Transparência em 31/10/2024

### 2.1.1 – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

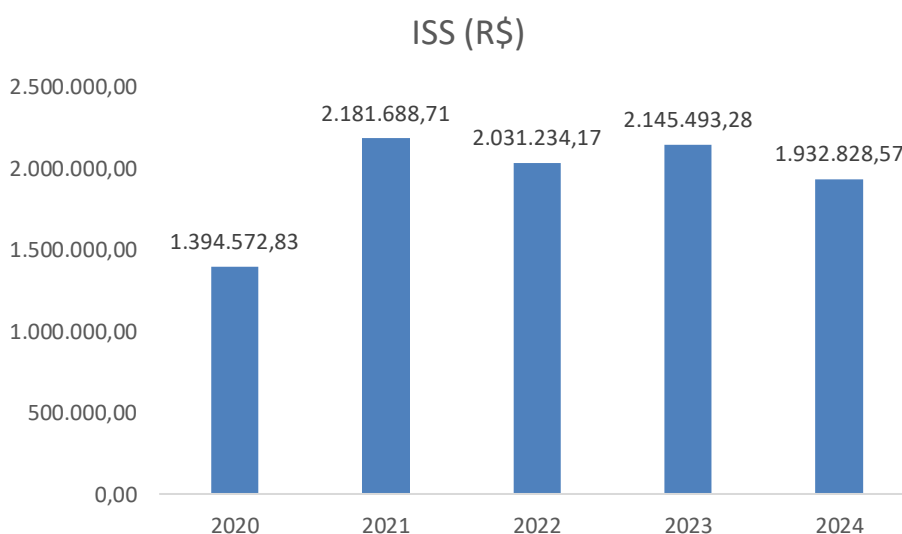
O ISSQN é um tributo que é devido por empresas, profissionais autônomos e até mesmo por pessoas físicas (através da construção de imóveis, conforme regras previamente definidas no Código Tributário Municipal). O ISSQN é um imposto municipal, e, portanto, deve ser calculado e recolhido em favor dos municípios, conforme determina a Lei Complementar 116/2003 que dispõe sobre o referido imposto.

A legislação em vigor esclarece que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, tem como fato gerador, a prestação de serviços. Sendo assim, todas as empresas prestadoras de serviços, independente do seu porte, precisam contribuir para o referido imposto.

Na maioria dos casos, o imposto a pagar é calculado com base em um percentual sobre o valor dos serviços prestados, no entanto, existem exceções. Empresas do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEI), contam com particularidades e seguem outra sistemática de cálculo. A parcela da DAS que é destinada aos municípios varia em função do faturamento e anexo de enquadramento de cada empresa prestadora de serviços. Em Missal a alíquota varia entre 2 a 5 % conforme Tabela III (anexo da Lei Municipal nº 1.552 de 2020).

No Gráfico 1 pode ser observado o comportamento da receita referente ao ISSQN nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no Município de Missal.

**Gráfico 1 – Receita de ISS no Município de Missal**



\* Dados extraídos do Portal da Transparência em 31/10/2024

Nota-se um aumento na arrecadação do ISS referente ao ano de 2021. Dentre as principais atividades que contribuíram para o aumento da arrecadação do tributo têm-se as atividades de construção civil e instalação de empresa temporária de construção de rede de energia. Em 2023 o ISS voltou a crescer, isso pode ser justificado principalmente pelo trabalho de Educação Financeira que se desenvolveu no município junto às instituições de ensino e aos comerciantes do Município, por meio da implantação do Programa Nota Missalense – Sua Nota tem Valor.

### **2.1.2 – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**

O IPTU é um imposto municipal cobrado das pessoas que possuem uma propriedade imobiliária urbana, como um apartamento, sala comercial, casa ou outro tipo de imóvel dentro de uma região urbanizada.

Como “região urbana”, de acordo com a lei, entende-se uma localidade que oferece um conjunto de condições básicas aos habitantes, como: abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários, rede de iluminação pública, escola primária e posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros e um calçamento com canalização de águas pluviais.

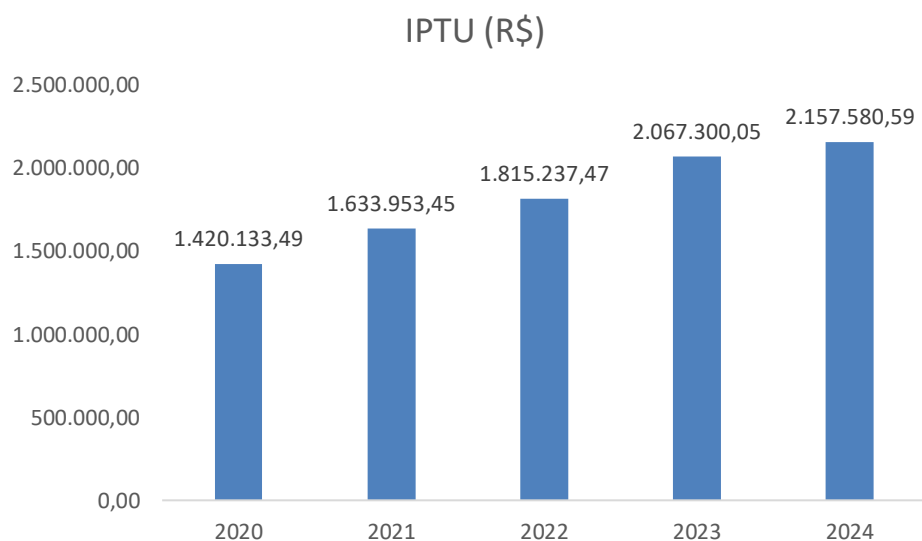
O objetivo principal do IPTU é basicamente fiscal, ou seja, obter recursos financeiros para o Governo. Caso a propriedade não tenha nenhum tipo de construção predial, então os donos do terreno deverão pagar apenas o chamado Imposto Territorial Urbano + Taxa de Iluminação Pública.

O valor arrecadado desse imposto é revertido em benefício do cidadão. Graças a sua existência que o Município pode prestar seus inúmeros serviços públicos

O IPTU é um imposto municipal. Por isso, a alíquota cobrada vai de acordo com as definições de cada cidade. Em Missal, a alíquota básica é de 0,5% sobre a base de cálculo para imóveis edificados. Já para imóveis baldios a alíquota varia de 3 a 7%, conforme o zoneamento dos imóveis.

No Gráfico 2 pode ser observado o comportamento da receita referente ao IPTU nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no Município de Missal.

## Gráfico 2 – Receita de IPTU no Município de Missal



\* Dados extraídos do Portal da Transparência em 31/10/2024

Nota-se uma tendência no aumento da arrecadação do IPTU, devido ao aumento no número de cadastros imobiliários, bem como atualizações cadastrais que estão em andamento no setor e o REURB, onde o IPTU já foi lançado em 2023 e 2024.

Também pode-se atrelar esse crescimento decorrente a cobrança amigável e cobrança de dívida ativa que ocorreu no exercício de 2023 (possivelmente em razão da regularização de parte dos inadimplementos através do REFIMI – Programa de Recuperação Fiscal no Município de Missal (Lei Municipal nº 1.745 de 2023). Assim, tem-se que houve um importante crescimento na arrecadação do IPTU no Município de Missal. No ano de 2024, esse número continua aumentando, considerando-se o valor venal dos imóveis, onde é observado a área do terreno, o espaço construído, a idade da construção, a valorização da região e os equipamentos urbanos disponíveis, entre outros fatores. Nesse reajuste anual portanto, considera-se tanto a correção monetária quanto a revisão das características do imóvel que possam implicar em sua valorização.



### 2.1.3 – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

O ITBI é um tributo municipal que incide sobre transações de compra e venda de imóveis envolvendo pessoas vivas.

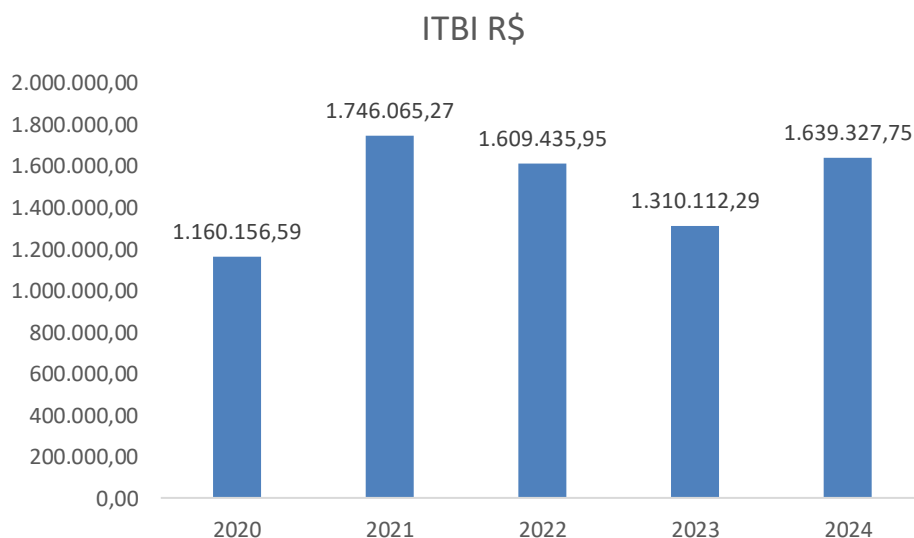
O ITBI, refere-se à transferência do bem imóvel da pessoa que vende para aquela que compra, seja ele uma casa, apartamento, imóvel na planta ou ainda um imóvel rural.

Compete ao município instituir impostos sobre Transmissão 'inter vivos', a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. Em Missal a alíquota é de 2%.

Seu fato gerador somente ocorre com a efetiva transferência imobiliária. Para que um imóvel seja transmitido a outrem de forma onerosa, o título de transferência (escritura pública ou instrumento particular com força de escritura) deve ser levado a registro na matrícula do imóvel perante o respectivo Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com a cópia do ITBI devidamente pago e demais documentos pessoais das partes se necessária alguma atualização. Devem, ainda, serem recolhidas as respectivas custas e emolumentos de registro.

No Gráfico 3 pode ser observado o comportamento da receita referente ao ITBI nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 no Município de Missal.

**Gráfico 3 – Receita de ITBI no Município de Missal**

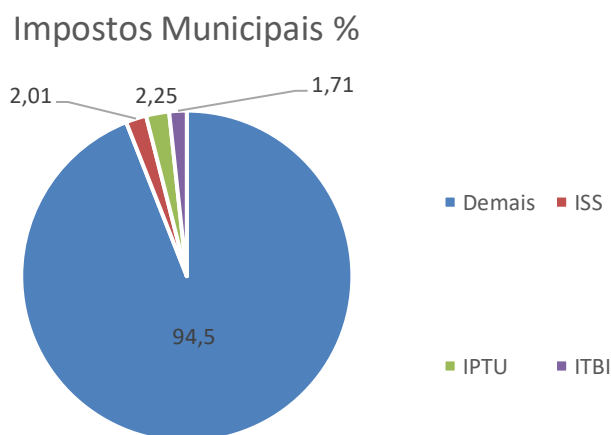


\* Dados extraídos do Portal da Transparência em 31/10/2024

Percebe-se que nos anos de 2022 e 2023 houve um decréscimo na receita referente ao ITBI. A queda na arrecadação pode ser justificada principalmente pela grande elevação da taxa básica de juros no período, o que reprime o financiamento de imóveis através de programas de casa própria oferecidos pelo Governo Federal e, consecutivamente, inibe as transmissões imobiliárias. A partir de 2024 o valor do ITBI voltou a crescer, isso pode ser justificado pela abertura de novos loteamentos no Município. Estados como PR e São Paulo com potencialidade econômica também tendem a obter melhores resultados no que se refere à arrecadação per capita do ITBI conforme mencionado no artigo “ARRECADAÇÃO DO ITBI NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ESTADO DE SÃO PAULO” dos autores Santos e Cremones, publicado em 2017 na Revista Planejamento e Políticas Públicas.

No Gráfico 4, pode-se observar o percentual dos impostos municipais (ISSQN, IPTU e ITI) na composição da receita do Município de Missal no ano de 2024.

**Gráfico 4 – Composição da Receita – Impostos Municipais no ano 2024**



\* Dados extraídos do Portal da Transparência em 31/10/2024

Portanto, os impostos municipais (ISSQN, IPTU e ITI) correspondem a 5,97% na composição da receita do Município de Missal. Cabe ressaltar que os impostos próprios citados não são menos importantes das demais receitas

arrecadadas devido a obrigatoriedade de aplicação em saúde (15%) e educação (25%) de forma direta.

### 3 – FISCALIZAÇÕES INICIADAS E/OU FINALIZADAS

No ano de 2024 foram realizadas ações de fiscalização junto a propriedade imobiliária urbana, Empresas do Simples Nacional e ao único cartório localizado no Município de Missal. O foco da fiscalização foi apurar as denúncias realizadas no canal da ouvidoria do Município de Missal e confrontar os dados e informações repassados por esses setores a fim de verificar possíveis sonegações de impostos ao fisco municipal.

**Quantidade de  
ações: 06**

**Autuações:  
R\$ 7.466,72**

Foram realizadas diligências em 06 (seis) ações de fiscalização, onde destas apenas em 01 (uma) situação culminou auto de infração com um montante arrecadado no valor de R\$ 7.466,72 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Também houveram manifestações em 2024 junto a malha fina da Receita Federal em relação à fiscalização do ITR. Foram expedidas 32 notificações, relativos aos anos de 2019 e 2020 aos proprietários rurais, que estão no prazo de regularização. Vale ressaltar que o Município possui convênio com a Receita Federal desde 2014, o que possibilitou o aumento da receita. Na Tabela 2 pode ser observado este aumento gradativo na receita do ITR no município.

**Tabela 2 – Comparativo de Receita ITR**

2020	2021	2022	2023	2024
R\$ 291.933,59	R\$ 378.932,69	R\$ 758.744,74	861.858,06	751.649,51

\* Dados extraídos do Sistema Equiplano em 08/11/2024

Em 2023 iniciou-se a contratação de serviços de inclusão e exclusão de registros de inadimplência de pessoas físicas e pessoas jurídicas no banco de dados do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC junto à Associação Comercial e Empresarial de Missal – ACIMI. Houve essa necessidade, tendo em vista que o Município não possui nenhum procedimento de negativação dos títulos da dívida ativa a fim de evitar a prescrição do crédito tributário.

Em 2018 o Município de Missal passou por uma auditoria e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, o qual em seu Relatório de Monitoramento nº 16/2021 CMEX apontou o achado nº 06 e realizou a recomendação nº 50 qual seja: “Implantar e implementar procedimentos visando o aperfeiçoamento da cobrança administrativa de créditos tributários vencidos ou inscritos em dívida ativa, por exemplo, adotando-se protesto de títulos e inclusão de devedores em serviço de proteção ao crédito”.

Portanto, visando o cumprimento desta prerrogativa bem como a implantação de procedimentos adequados de negativação e inscrição em dívida ativa, auxiliando na fiscalização é que serviços de inclusão e exclusão de registros de inadimplência de pessoas físicas e pessoas jurídicas foi implantado.

Na Tabela 3 pode ser observado o número de inclusões e os valores de lançamentos realizados, desde que se iniciou a contratação.

**Tabela 3 – Número de inclusões e Valores lançados no SPC**

<b>Ano</b>	<b>Número de Inclusões</b>	<b>Valores lançados (R\$)</b>
2023	233	364.420,69
2024	139	172.046,17

\* Dados extraídos do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC em 08/11/2024

Também no final de 2023, foi criado o Programa “Nota Missalense – Sua Nota tem valor” por meio da Lei Municipal nº 1.774 de 09 de novembro de 2023 e teve sua regulamentação através do Decreto nº 6.105 de 14 de dezembro de 2023 com início efetivo do Programa no Município no dia 18 de dezembro de 2023.

Ele é operacionalizado pela Secretaria Municipal de Finanças em parceria com as demais secretarias e a Associação Comercial e Industrial de Missal – ACIMI. Através dele, desenvolveu-se o sistema (<https://notafiscal.missal.pr.gov.br/>)

a fim de que, os munícipes pudessem realizar o seu cadastro e inscrever suas notas fiscais para concorrerem a prêmios.

O Programa foi implementado com objetivo de incentivar às atividades comerciais, industriais, agropecuárias e de prestação de serviços por ações diretas e indiretas de conscientização junto aos estabelecimentos comerciais e também com os próprios consumidores do Município de Missal – PR a partir da emissão de notas fiscais de todas as operações realizada, além de impulsionar a economia no Município por meio das compras locais, o objetivo também é de aumentar a arrecadação, para assim poder realizar os investimentos necessários na saúde, educação, segurança, infraestrutura entre outros, por meio de recursos próprios (livres), promovendo desta forma qualidade de vida à população Missalense.

A distribuição dos cupons ocorre de forma eletrônica, sendo limitados em qualquer caso o teto máximo de dez (10) cupons eletrônicos por nota fiscal. Um cupom para o valor equivalente a somatória de R\$ 40,00 (quarenta reais), em Notas Fiscais ou cupons com CNPJ de estabelecimentos regularmente constituídos em Missal para aquisição de produtos/materiais e um cupom para o valor equivalente a somatória de R\$ 20,00 (vinte reais) em Notas Fiscais de Prestação de Serviços, emitidas por empresas regularmente constituídas em Missal.

Uma comissão foi nomeada a fim de avaliar os critérios de premiação do Programa “Nota Missalense – Sua Nota tem valor”. Foram definidas, portanto, três (3) etapas com sorteios, sendo o primeiro realizado em março de 2024 para as notas emitidas e cadastradas no período de 18/12/2023 a 29/02/2024; o segundo foi realizado em outubro de 2024 para as notas emitidas e cadastradas no período de 01/03/2024 a 20/07/2024 e o terceiro será realizado em dezembro de 2024 para notas emitidas e cadastradas no período de 21/07/2024 a 30/12/2024. Cada sorteio contém a seguinte premiação: 01 (uma) Scooter elétrica; 01 (um) Notebook, 01 (um) Televisor 60 Polegadas, 01 (um) Patinete elétricos e 01 (um) Smartphone.

**Figura 1 – Programa Nota Missalense – Sua Nota tem Valor**



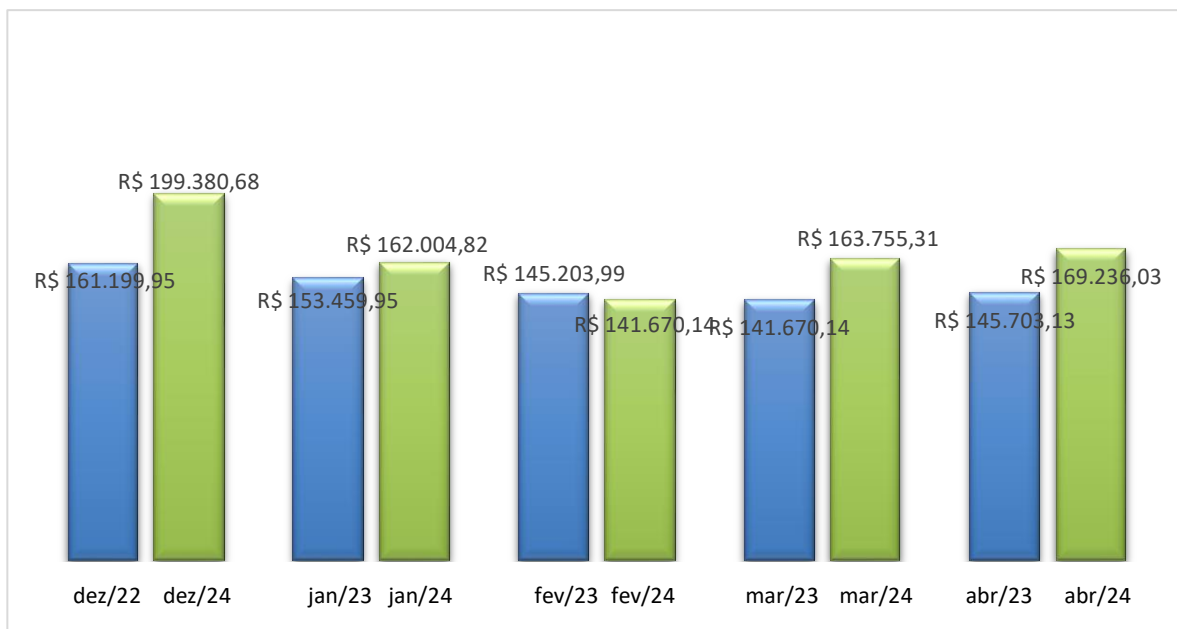
**Figura 2 – Prêmios do Programa Nota Missalense – Sua Nota tem Valor**



Com a criação do Programa houve um aumento na arrecadação da receita em relação ao ICMS e ao ISSQN de aproximadamente 11%, bem como no número de lançamentos de notas fiscais do ISSQN em torno de 20% se compararmos o

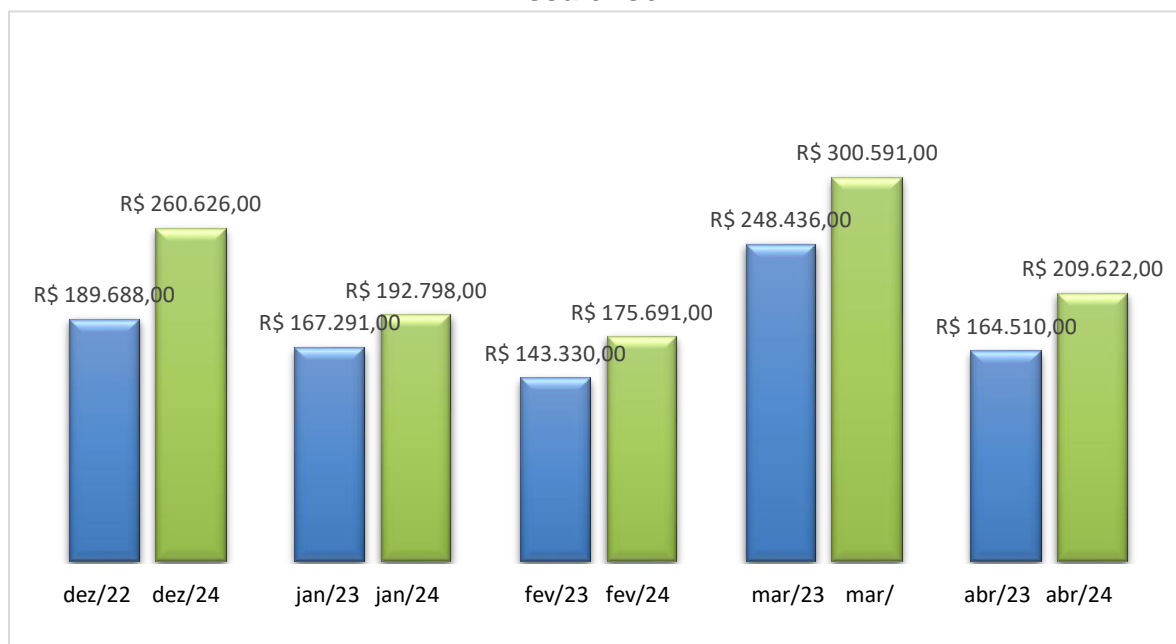
período de dezembro de 2022 a abril de 2023 (antes da criação do programa) e no mesmo período de dezembro de 2023 a abril de 2024 (após a criação do programa), conforme pode ser observado nos gráficos 5 e 6.

**Gráfico 5 – Aumento da Receita ISSQN com o Programa Nota Missalense**



\* Dados extraídos do Sistema Equiplano em 08/11/2024

**Gráfico 6 – Aumento no lançamento ISSQN com o Programa Nota Missalense**

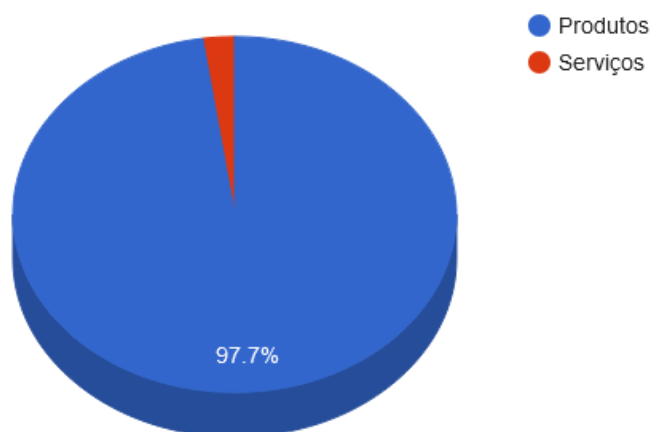


\* Dados extraídos do Sistema Equiplano em 08/11/2024

Ao longo das etapas pode-se observar um aumento no número de cadastros realizados no sistema do Programa Nota Missalense (<https://notafiscal.missal.pr.gov.br/>) assim como no número de emissões de notas e cupons fiscais. Atualmente tem-se 708 (setecentos e oito) cadastros realizados junto ao sistema e já foram cadastradas a foram cadastradas 13.067 (treze mil e sessenta e sete) notas de Produtos e 322 (trezentos e vinte e duas) notas de Serviços, totalizando R\$ 2.718.304,02 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e dois centavos) em Produtos e R\$ 168.991,92 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) em Serviços (dados do Programa Nota Missalense extraídos do sistema <https://notafiscal.missal.pr.gov.br/admin/> em 08/11/2024).

Porém é importante ressaltar que estes números vêm crescendo a cada dia. Outro resultado importante para a gestão pública é saber que destas notas, cerca de 97,7% são referentes a produtos e 2,3% a serviços, conforme gráfico 7.

**Gráfico 7 – Notas por Categoria**



\* Dados extraídos do Sistema Nota Missalense em 08/11/2024

Devido à sua grande relevância tanto a nível regional como Estadual, o Programa “Nota Missalense – Sua Nota tem valor” recebeu premiação por meio da 12ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná, que é uma iniciativa do Sindicato dos



Audidores Fiscais da Receita do Estado do Paraná que visa incentivar e premiar boas práticas da gestão pública municipal que ocorreu na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.

O Município de Missal - Paraná conquistou o Troféu Tema do Ano com o Programa “Nota Missalense – Sua Nota tem valor”. Em 2024, o tema foi: “Educação Fiscal e Cidadania: Saber é Poder, Agir é Transformar!”.

O objetivo da premiação foi reconhecer iniciativas que promovem a conscientização sobre educação fiscal, capacitando os cidadãos a contribuir para uma sociedade mais justa e transparente. Além disso, o prêmio valorizou projetos de diversas áreas governamentais, incentivando práticas inovadoras que fortalecem a cidadania e a gestão pública eficiente.

**Figura 3 – Recebendo o Troféu Tema do Ano**



**Figura 4 – Premiados da região Oeste do Estado do Paraná**



**Figura 5 – Equipe da Secretaria de Finanças**



Em 2024 o Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização passou por uma reestruturação a fim de melhorar o espaço, tanto a parte física como mobiliária a fim de proporcionar um ambiente adequado de trabalho aos servidores, bem como à população Missalense (acessibilidade). Também houve a reorganização administrativa, com divisão das tarefas e respectivas



responsabilidades de fiscalização aos agentes fiscais garantindo o exercício das atividades de forma mais eficaz e eficiente, além das capacitações e participações em eventos de forma permanente.

Outro avanço da Secretaria de Finanças foi a descentralização dos atendimentos do setor de Tributação, Cadastro e Fiscalização da prefeitura para os Distritos. O objetivo foi proporcionar o atendimento mais próximo dos moradores destas localidades mais distantes do Centro. As atividades ocorrem a cada duas semanas, sempre na terça-feira no Portão Ocoí e na quinta-feira em Dom Armando, conforme modelo de divulgação constante na figura 5.

**Figura 6 – Atendimento Descentralizado**

**ATENDIMENTO  
DESCENTRALIZADO**  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**DOM ARMANDO  
QUINTA-FEIRA 19/10**

- QUITAÇÃO DE IPTU
- REFIMI
- ITBI (EMISSÃO / AVALIAÇÃO)
- DÍVIDAS / ITR / DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS
- AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS
- ATENDIMENTOS DIVERSOS

LOCAL: SUBPREFEITURA DE DOM ARMANDO  
DAS 8H ÀS 11H DA MANHÃ

#### 4 – PLANEJAMENTO PARA 2025

Várias ações estão previstas para ocorrerem em 2025, entre elas pode-se citar:

- Fortalecer a implantação do Domicílio Tributário Eletrônico, com intensificação da divulgação aos contribuintes por meio de vídeos explicativos, nos meios de comunicação, com objetivo de melhorar a comunicação do fisco com os contribuintes, propiciando uma comunicação mais ágil e eficiente;

- Promover a continuidade das ações de atendimentos descentralizados junto aos Distritos do Portão do Ocoí e Dom Armando facilitando o acesso à população mais distante do centro urbano;

- Ampliar os mecanismos de incentivo à autorregulação, possibilitando que o próprio contribuinte espontaneamente possa corrigir possíveis desconformidades apontadas pelos sistemas tributários;

- Realizar um trabalho de conscientização e de aumento da consensualidade, trazendo os contribuintes para regularizar sua situação perante o fisco municipal de forma orientativa e educativa, fazendo-lhes conhecer a legislação, seus direitos e deveres;

- Manter rotina e cronograma de fiscalização, bem como o cruzamento de dados de diferentes fontes (tais como os obtidos por meio do cadastro municipal, das Secretarias de Receita Federal e da Receita Estadual, assim como sistemas de inteligência e mídias sociais, aliadas à averiguação *in loco* pela equipe de fiscalização) a fim de apurar as possíveis inconsistências;

- Ampliar o Programa “Nota Missalense – Sua Nota tem valor”, por meio do número adesões através da conscientização e de educação financeira para aumento da consensualidade, fazendo com que os contribuintes solicitassem as suas notas fiscais bem como a emissão por parte dos comerciantes, além da procura pela auto regularização perante o fisco municipal, contribuindo desta forma para uma sociedade mais consciente e democrática;

- Capacitar permanentemente os servidores do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, bem como os servidores do Departamento de Contabilidade oferecendo preparação para que os profissionais desempenhem bem suas funções e tenham preparo para as demandas do mercado.